



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@clmairinck.com.br

PORTARIA Nº47 /2024.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições Lei Municipal nº 826/2023,

Considerando o Ofício 09/2024 da Câmara municipal de Conselheiro Mairinck pedindo a prorrogação da cessão do servidor municipal ocupante do cargo de Contador.

Resolve:

Art. 1º: Fica prorrogado a cessão administrativa, o servidor **CLAUDINEI LUCIANO DOS SANTOS**, matrícula municipal nº 3631, portador do RG 7.768.225-2, CPF 008.781.259-22, investido no cargo efetivo de Contabilista do Poder Executivo de Conselheiro Mairinck/PR, para desempenhar o serviço público de atribuições e responsabilidade técnica do cargo de contador da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná.

Art. 2º A presente cessão administrativa terá duração de 01/05/2024 a 07/05/2024.

Art. 3º O servidor acima nominado continuará cumprindo sua carga horária integral de origem no Órgão cedente.

Art. 4º Fica estabelecido a título de contraprestação pelos serviços prestados, o importe de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base auferido em seu cargo de origem, proporcionais aos dias trabalhados.

Art. 5º A presente cessão administrativa dar-se-á mediante ressarcimento compensatório pelo Órgão cessionário (Câmara Municipal) ao Órgão cedente (Prefeitura), nos termos da mencionada Lei Municipal nº 826/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de maio de 2024.

Conselheiro Mairinck, 15 de maio de 2024.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal